



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ELZA HELENA FONSECA GONCALVES

CNPJ/CPF : 30.708.761/0001-63

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : TÊXTIL SÃO JOÃO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua A número/km 21 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL DR WERTER PEREIRA DIAS Cep 37810-000 Guaranésia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guaranésia (LAT) -21.3132, (LONG) -46.7954

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 807/2020

### Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações constantes nos estudos ambientais apresentados, a equipe técnica sugere o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Elza Helena Fonseca Gonçalves (Têxtil São João) para a atividade C-08-07-9 – Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e C-08-09-1 – Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares , no município de Guaranésia – MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 30/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 30/04/2020 09:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.